



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019**

COPA RS DE FLAG FOOTBALL TEMPORADA 2019

CAPÍTULO 1

DA INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Para participar do **Copa RS de Flag Football 2019**, a equipe deverá:

§ 1º - Estar devidamente filiada à Federação Gaúcha de Futebol Americano (**FGFA**).

§ 2º - Não possuir débitos de qualquer natureza com a **FGFA** na data de 1º de novembro de 2019.

§ 3º - Estar de acordo com o presente regulamento.

Art. 2º - Haverá cobrança de taxa de inscrição de cada equipe para participação na competição.

Parágrafo único: os valores e prazos de pagamento serão divulgados pela **FGFA**.

Art. 3º - A **equipe organizadora** de cada etapa terá responsabilidade sobre a organização do evento.

§ 1º - A não realização ou suspensão de uma etapa ocasionará em eliminação da competição, com outras penalidades podendo ser estipuladas pela Comissão Disciplinar.

§ 2º - No caso de organização ou co-organização por parte da **FGFA**, ela também terá responsabilidade sobre a etapa.

§ 3º - A indicação da **equipe organizadora** do evento será feita pela **FGFA**.

CAPÍTULO 1

DAS REGRAS DE JOGO

Art. 4º - O **Copa RS de Flag Football 2019** é promovido pela **FGFA** e utilizará as regras de jogo traduzidas e adaptadas pela **CBFA**, na sua versão referente ao ano de 2018, naquilo que não for alterado, modificado ou substituído no presente regulamento.

CAPÍTULO 2

**DA INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS JOGADORES E MEMBROS DA COMISSÃO
TÉCNICA E STAFF**

Art. 5º - Os atletas que participarão da competição deverão estar devidamente registrados na **FGFA**, preenchendo o formulário de inscrição que será publicado pela organização da competição.

§ 1º - Um(a) atleta que disputar uma partida por uma determinada equipe não poderá jogar a competição por outra equipe.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

§ 2º - O uso irregular de jogadores acarretará em W.O., com penalidade prevista neste regulamento.

Art. 6º - As equipes deverão ter no mínimo 10 atletas registrados na **FGFA** na categoria Flag até o dia 7 de novembro de 2019.

§ 1º - A quantidade mínima de atletas inscritos é regra essencial para disputar a competição. A não adequação desta quantidade implicará em multa de R\$100,00, mais R\$30,00 adicionais de multa para cada dia extra necessário para regularização da condição da equipe. Caso a situação não seja resolvida até 72 horas antes da partida de estreia da equipe na competição, a equipe será eliminada, penalizada com multa de R\$1000,00 e suspensão de competições da **FGFA** pelo prazo de um ano.

§ 2º - Não há limite máximo para inscrição de jogadores.

Art. 7º - O registro da comissão técnica de cada equipe será obrigatório, e deverá atender a normativa disposta pela **FGFA**.

Parágrafo único - Haverá o limite máximo de 04 membros da comissão técnica em cada partida.

Art. 8º - A assinatura da súmula será obrigatória para todos os membros da *sideline* da equipe, com exceção das pessoas devidamente identificadas pelo *staff* do jogo, que será responsável pelo controle do pessoal da *sideline* através da figura do delegado e do *referee*.

§ 1º - A presença de pessoas não identificadas na *sideline* durante o jogo acarretará em multa de R\$100,00 a R\$500,00, de acordo com o agravante, a ser paga pela equipe responsável.

§ 2º - Todas as pessoas presentes na *sideline* estão sob o controle também do *referee* da partida.

§ 3º - A presença de membros alheios à partida, como torcedores e patrocinadores por parte da equipe visitante, poderá ser vetada pela **equipe organizadora**, de acordo com a política de venda de ingressos presente neste regulamento.

§ 4º - O acesso à imprensa, equipes de mídia, *cheerleaders*, banda e autoridades no campo de jogo será permitida, desde que devidamente identificada e registrada em súmula, no caso das equipes de imprensa.

Art. 9º - Qualquer jogador devidamente registrado poderá jogar uma partida desde que seja inscrito no mínimo 72 horas antes da partida em questão.

Parágrafo único - Membros da comissão técnica poderão ser inscritos a qualquer momento durante o campeonato.

Art. 10º - Será obrigatório para os(as) atletas da competição:

§ 1º - Possuir 14 anos completos na data da partida em que atuará.

§ 2º - Ter assinado o termo de responsabilidade e direito de imagem da competição, que será disponibilizado pela **FGFA** em seu site a partir de 2019, e tê-lo entregue através de um dos canais indicados até a data da partida em que atuará.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

Art. 11º - Para participar de uma partida, as equipes deverão ter no mínimo 05 (cinco) atletas assinantes da súmula.

§ 1º - Para estar apto a participar da partida, o(a) atleta deverá assinar a súmula com pelo menos quinze minutos de antecedência ao horário inicial da partida.

§ 2º - A falta do número mínimo de jogadores assinantes da súmula por parte de uma equipe acarretará em W.O na partida, com multa prevista em regulamento.

Art. 12º - A lista de inscritos e a súmula deverão ser disponibilizados pela **FGFA** ao *staff* da partida com antecedência mínima de 48 horas.

§ 1º - É dever do delegado da etapa possuir as listas de inscritos e a súmula com antecedência mínima de meia hora para a coleta de assinatura e verificação dos itens obrigatórios.

§ 2º - Os atletas e membros do *staff* da *sideline*, incluindo a comissão técnica da partida deverão assinar a lista de participantes, que será anexada à súmula.

§ 3º - É dever da **equipe organizadora** da etapa enviar a súmula em até 72 horas após o término da partida para o e-mail secretaria@fgfa.com.br.

§ 4º - A súmula deverá ser disponibilizada para consulta pública através do *site* da **FGFA** em até 07 dias após a data da partida.

§ 5º - A ausência de súmula e lista de atletas acarretará em adiamento do confronto até a situação ser regularizada.

§ 6º - O atraso na disponibilização da súmula por parte da **equipe organizadora** acarretará em multa de R\$50,00, acrescidos R\$50,00 por dia de atraso. O não envio da súmula da partida em até 14 dias acarretará em multa final de R\$1000,00.

Art. 13º - É responsabilidade das equipes avaliar a saúde de todos os seus atletas e membros da comissão técnica.

§ 1º - Todos os(as) atletas com problemas de saúde (por trauma, por condição de limitação física ou por problema crônico) deverão disponibilizar para a organização da competição um Atestado Médico, devidamente assinado por um profissional da área de saúde, com CRM legível, atestando estar em condições físicas de exercer a prática do futebol americano.

§ 2º - A negligência da equipe em observar a saúde de seus(suas) atletas, quando devidamente comprovada, ocasionará em eliminação da competição.

Art. 14º - A **equipe organizadora** da etapa deverá informar a **FGFA**, com pelo menos 72 horas de antecedência, o nome do delegado da etapa, assim como telefone e/ou e-mail de contato..

§ 1º - Atletas registrados poderão desempenhar o papel de delegado, desde que não participem das partidas como jogadores;

§ 2º - É dever das equipes orientar as pessoas indicadas à fazer a capacitação para exercer este papel e é dever da **FGFA** fornecerem as informações necessárias para isso.

§ 3º - A ausência de um delegado acarretará em multa de R\$100,00 para a equipe responsável.

§ 4º - A presença de pelo menos 01 delegado capacitado em cada partida é necessária para o seu acontecimento.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES

TEMPORADA 2019

§ 5º - No caso de indisponibilidade dos delegados da **equipe organizadora**, um delegado da equipe visitante ou de outra equipe do campeonato poderá atuar na etapa em questão.

Art. 15º - O cadastramento da imprensa, assim como o material de identificação e lista de credenciados, deverá ser fornecido pela **FGFA**.

§ 1º - A forma de identificação da pessoal da *sideline* deverá estar de acordo com as normativas da **FGFA**.

CAPÍTULO 3

DA INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS JOGADORES ESTRANGEIROS

Art. 16º - Será permitida a inscrição e a utilização de jogadores estrangeiros com ou sem experiência prévia em ligas profissionais, semi profissionais ou amadoras, em território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO 4

DO JOGO

Art. 17º - O jogo termina e o placar é final quando o *referee* assim declarar.

Parágrafo único - Durante a Copa será admitido o resultado de empate, não sendo necessário a realização de overtime nas situações em que as condições do ambiente não permitam a continuação do jogo. Esta condição deverá ser observada e decidida em conjunto pela arbitragem da partida e pelos capitães da equipe.

Art. 18º - O jogo deve ser jogado sob a supervisão de dois a quatro árbitros: um *referee*, um *linesman*, um *side judge* e um *field judge*.

§ 1º - O uso do *linesman* e *side judge* é opcional.

§ 2º - As equipes de arbitragem serão designadas **FGFA** em conjunto à Comissão de Arbitragem.

§ 3º - A **FGFA** deverá arcar com o custo de transporte e alimentação da equipe de arbitragem, e o seu custo de trabalho deverá ser pago diretamente à Comissão de Arbitragem ou de acordo com as suas orientações;

§ 4º - Para as partidas de *playoffs*, será obrigatória a presença de quatro árbitros;

Art. 19º - Cada time deve designar para o *referee* não mais do que dois jogadores como capitães, e somente estes deverão falar com os árbitros.

§ 1º - Apenas os capitães de cada time devem participar do cara-ou-coroa.

§ 2º - A decisão de um capitão em campo sobre qualquer opção oferecida a seu time é irrevogável.

§ 3º - Qualquer jogador pode pedir um *timeout* de time.

Art. 20º - Todos os jogadores, membros da comissão técnica e staff, cheerleaders, banda, mascotes, narradores, operadores dos sistemas de áudio e vídeo e/ou qualquer pessoa da



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

equipe ou em sua *sideline* estão sujeitos às regras e são governados pelas decisões dos árbitros.

Art. 21º - As equipes envolvidas na partida devem se apresentar no local do jogo com no mínimo meia hora de antecedência em relação ao horário inicial previsto para a partida;

§ 1º - A apresentação da equipe se dá através da sua chegada ao local de jogo, e não no momento da assinatura da súmula.

§ 2º - A equipe é representada, sob o aspecto deste artigo, pelo número mínimo de jogadores para a realização da partida.

§ 3º - É de responsabilidade das equipes manter contato com o delegado da partida para informar eventuais atrasos, localização ou tempo previsto para sua chegada.

§ 4º - Caso a equipe não compareça em até 30 minutos de atraso em relação ao horário inicial sem entrar em contato com a organização do campeonato e da partida, deverá ser aplicado o W.O. Caso o atraso tenha sido justificado, será dado novo prazo de 30 minutos até ser aplicado o W.O., caso a equipe ainda não compareça ao campo de jogo.

§ 5º - O atraso de uma equipe acarretará em multa de R\$100,00 a R\$500,0, de acordo com a gravidade.

Art. 22º - A **equipe organizadora** deverá disponibilizar ao menos 01 (uma) ambulância, que deve estar presente no momento do início da partida e permanecer no local até o seu final;

§ 1º - No caso de a ambulância sair para atendimento a algum(a) atleta, torcedor ou *staff* de algum dos times envolvidos na partida, o jogo deve ser interrompido até o seu retorno. Após 30 minutos de interrupção, na iminência do retorno da ambulância, o *referee* da partida deve aguardar mais 30 minutos e manter a partida interrompida. Ao serem decorridos 60 minutos da interrupção, a partida deverá ser suspensa por motivo fortuito.

§ 2º - A falta de ambulância resultará em suspensão da etapa, com penalidades a serem estipuladas pela Comissão Disciplinar.

Art. 23º - A presença de uma ambulância no local da partida visa propiciar um pronto-atendimento especializado em caso de lesões. A **FGFA** entende que a segurança dos atletas é um item fundamental no esporte e esclarece os procedimentos que devem ser observados pelo delegado da partida sobre a ambulância:

§ 1º - A partida só pode ser iniciada com a presença da ambulância. Para evitar custos desnecessários não é necessário que a ambulância esteja no local da partida 30 minutos antes do seu início e permaneça por mais 30 minutos após o encerramento. Ela deve estar no início da partida e pode sair após o encerramento. Caso a ambulância não esteja no local em até 15 minutos após o horário marcado, o *referee* deve considerar que a ambulância não estava disponível e suspender a realização da partida. A partida e os demais jogos marcados para a etapa deverão ser realizados em outra data.

§ 2º - O *referee* da partida deve, antes do início da partida, manter contato com o responsável pela ambulância e estabelecer em conjunto com ele o tempo de retorno da ambulância em caso de saída da mesma para atendimento de atletas.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 3º - Caso a ambulância saia do local do jogo, é função do *referee* manter contato com a equipe da ambulância para evitar que a partida seja encerrada com a ambulância nas imediações do estádio.

§ 4º - Nos casos em que a ambulância saia do local da partida para atender outras ocorrências que não as relacionadas à partida, o jogo deve ser encerrado imediatamente pelo *referee*.

§ 5º - Recomenda-se às equipes que façam a contratação da ambulância para ficarem exclusivamente à disposição da partida, prevenindo os problemas decorrentes do uso da ambulância para atendimento de outras ocorrências durante a partida.

Art. 24º - A **equipe organizadora** deverá disponibilizar segurança pública (polícia militar) ou privada, neste último caso, no mínimo 03 seguranças devidamente identificados, no local dos jogos;

§ 1º - A segurança da comissão de arbitragem deverá ser garantida pela **equipe organizadora** e respeitada por ambas as equipes.

§ 2º - A torcida presente na partida deverá respeitar a equipe de segurança.

§ 3º - As áreas de obrigatoriedade de segurança serão os acessos ao campo de jogo (controlando a entrada de pessoas no local), acesso à arquibancada (controlando eventuais distúrbios) e os vestiários (impedindo o acesso de pessoas estranhas antes, durante e depois das partidas).

§ 4º - A **equipe organizadora** da partida será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo que venham a ocorrer nos materiais que ficarem nos vestiários das equipes envolvidas.

§ 5º - É dever da organização dispor nos vestiários de dispositivos de tranca. Sendo impossível trancar os locais, a **equipe organizadora** deverá garantir a segurança permanente dos vestiários durante as partidas.

§ 6º - A falta de segurança no local ocasionará multa de R\$ 1000,00. A ausência de dispositivos de segurança nos vestiários acarretará em multa de R\$500,00.

§ 7º - Atos de violência por parte das torcidas deverão ser julgadas pela Comissão Disciplinar de acordo com o CBJD.

Art. 25º - A **equipe organizadora** deverá disponibilizar sistema de som para microfone sem fio para a equipe de arbitragem e sistema de *public announcer*;

§ 1º - Opcionalmente o sistema de som do estádio será captado para a transmissão via *live*;

§ 2º - O narrador do estádio deverá ser orientado a respeitar as regras do jogo, torcida e equipes envolvidas.

§ 3º - A ausência de sistema de som no estádio ocasionará multa de de R\$ 500,00.

Art. 26º - A **equipe organizadora** deverá fornecer hidratação para as equipes, que deverá ser de no mínimo 20 (vinte) litros de água para cada equipe, devendo a embalagem encontrar-se lacrada;

§ 1º - Juntamente com a água, a **equipe organizadora** deverá fornecer no mínimo 40 copos plásticos com embalagem devidamente lacrada por equipe, além de recipiente que seja isolante térmico com no mínimo 5 quilos gelo, que poderá ser compartilhado entre as equipes;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

§ 2º - A água e demais itens deverão estar à disposição com a devida antecedência de no mínimo quinze minutos em relação ao começo da partida.

§ 3º - É obrigatório à **equipe organizadora** da partida fornecer hidratação para a equipe de arbitragem, que deverá ser de no mínimo 10 litros de água, com no mínimo 20 copos plásticos com embalagem devidamente lacrada.

§ 4º - O atraso na disponibilização dos itens obrigatórios acarretará em multa de R\$ 100,00 e suspensão da partida até regularização da situação. Caso a quantidade de água e demais itens não sejam disponibilizados em até 45 minutos, acarretará em suspensão da etapa.

Art. 27º – A gravação da partida é responsabilidade da **FGFA**, podendo ser efetuada pelas equipes envolvidas de forma opcional.

§ 1º - A **FGFA** reserva os direitos de disponibilizar os vídeos da partida, sendo proibida a sua comercialização por parte de qualquer indivíduo, empresa ou entidade sem a sua autorização.

§ 2º - Sempre que solicitada pelas equipes, a organização da competição ou a responsável pela filmagem deverão disponibilizar os vídeos sem cortes da partida, quando estiverem disponíveis.

§ 3º - É responsabilidade da **equipe organizadora** disponibilizar uma estrutura própria para filmagem, fixa ou móvel, com energia elétrica disponível. A ausência de um local adequado para filmagem acarretará em multa de R\$100,00 a R\$300,00, além dos custos da filmagem da partida.

Art. 28º - A cobrança de ingressos é responsabilidade da **equipe organizadora**, assim como a responsabilidade fiscal envolvida.

§ 1º - Em hipótese alguma poderá ser cobrado ingresso dos jogadores e membros da comissão técnica e staff da equipe adversária que estiverem relacionados para as partidas.

§ 2º - Cada equipe envolvida em uma etapa deverá enviar uma lista para a **equipe organizadora**, com antecedência mínima de 24 horas, informando os membros de sua staff e jogadores que comparecerão à partida. A entrada sem cobrança de ingresso será praticada apenas para os membros que estiverem nesta lista.

Art. 29º - É responsabilidade das equipes realizar e manter a limpeza dentro da área técnica e também responsabilidade por qualquer dano causado na estrutura durante o evento por seus atletas e torcida.

Parágrafo único - Não zelar pela limpeza da *sideline* e vestiários e pela integridade do patrimônio, quando comprovada, acarretará em multa de R\$100,00 a R\$1000,00, de acordo com a gravidade, podendo ser ampliada em caso de reincidência.

CAPÍTULO 5

DO CAMPO

Art. 30º - O local de jogo deverá ser apresentado com antecedência para que os requisitos mínimos de recebimento de jogos sejam conferidos.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 1º - As informações necessárias para a apresentação, assim como a antecedência, serão informados pela diretoria da **FGFA** através de Resolução Normativa.

§ 2º - Os campos alternativos para o recebimento da partida, no caso de algum impedimento, também devem ser apresentados.

§ 3º - Por requisitos mínimos, entenda-se tudo que é necessário para a realização da partida no que se refere à: dimensões do campo, material de campo, cercamento da área de jogo, vestiários e acesso da ambulância.

§ 4º - A utilização de um campo não apresentado que não tenha os requisitos mínimos para o recebimento do jogo acarretará em não realização da etapa.

Art. 31º - O campo deve ser de grama natural ou artificial e ter uma área retangular com dimensões, linhas, zonas e pylons.

§ 1º - Todas as linhas do campo devem ser feitas com mínimo de 5 (cinco) centímetros de largura, de um material branco, não tóxico, que não lesione os olhos ou pele. Não será permitido em hipótese alguma a utilização de Cal para a marcação das linhas do campo.

§ 2º - Marcadores brancos ou contrastantes de decoração (ex. logos, nomes de time, emblemas, eventos, etc.) são permitidos nas *end zones*, mas não devem estar a menos de 1 (um) metro de qualquer linha.

§ 3º - Cores contrastantes nas *end zones* podem tocar qualquer linha.

§ 4º - Marcadores decorativos em cores contrastantes são permitidos dentro do campo de jogo, mas não devem sobrepor as linhas de jarda, linhas de gol ou laterais.

§ 5º - Linhas de gol podem ser de uma cor contrastante às linhas brancas.

§ 6º - Propaganda é permitida no campo nas regiões das *end zones*, e em outras partes do campo caso se trate do logo da Federação, o nome do jogo ou do patrocinador da partida.

Art. 32º - O campo deverá ter 70 jardas de comprimento e 25 jardas de largura, além de 3 jardas extras em cada linha delimitadora de campo como área de segurança.

§ 1 - As medidas poderão ser readequadas para um campo de 60 até 80 jardas totais, de acordo com a idade dos atletas envolvidos, desde que o tamanho das *end zones* seja preservado e sua largura seja proporcional.

§ 2 - As *end zones* deverão ter 10 jardas totais de comprimento cada.

§ 3 - As medições devem ser feitas a partir das partes internas das marcações delimitadoras. A largura total de cada linha de gol deve estar dentro das *end zones*.

Art. 33º As linhas de campo necessárias para a partida são as seguintes:

§ 1 - Linhas laterais e de fundo, para limitação da área do campo;

§ 2 - Linhas de gol, delimitando o final do campo de jogo e início da *end zone*;

§ 3 - Linha de *no-running zone*, que deve ser tracejada a 5 jardas da linha de gol.

§ 4 - Linha de meio, sinalizando o meio do campo

§ 5 - Marcação de conversão de dois pontos, uma linha de 40 cm de largura no meio do campo, posicionada a 10 jardas da linha de gol.

Art. 34º - A área técnica será do lado de fora da área de segurança, 3 jardas afastada do campo, com comprimento da zona de corrida e deverá ser marcada.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

Art. 35º - Linhas limitadoras da área de campo (incluindo o espaço de segurança) devem ter mínimo de 5 (cinco) centímetros de largura e podem ser amarelas, e sua marcação é opcional.

Art. 36º - As equipes deverão liberar o espaço do campo e da área técnica em no máximo 15 (quinze) minutos após as partidas, salvo exceção da partida final de cada rodada.

Art. 37º - Os *pylons* devem ser flexíveis de 4 lados 10x10 centímetros com altura mínima de 30 centímetros, que pode incluir um espaço de 0,5 centímetros entre a parte de baixo do pylon e o campo, são obrigatórios. Eles devem ser vermelhos ou laranjas e posicionados na parte de dentro das oito interseções das linhas laterais com as linhas de gol e de fundo.

Art. 38º - Os marcadores em disco devem ter, pelo menos, 1,8 metros de altura, pontas cegas e devem ser posicionados na linha lateral oposta à cabine de imprensa/torcida, 2 jardas afastado da linha lateral do campo.

Art. 39º - Todos os marcadores e obstruções dentro da superfície do campo devem ser posicionados ou montados de maneira a evitar qualquer possibilidade de ferir jogadores. Isso inclui qualquer coisa perigosa para qualquer pessoa nas linhas limitadoras. O *referee* deve mandar remover qualquer obstrução ou marcadores perigosos localizados dentro das linhas limitadoras.

Parágrafo único - Qualquer marcador ou obstrução dentro da superfície do campo, mas fora das linhas limitadoras que oferecerem qualquer perigo devem ser reportados ao controle do jogo pelo *referee*. A determinação final e ações corretivas devem ser responsabilidade do controle de jogo.

Art. 40º - Nenhum material ou aparelho deve ser usado para melhorar ou piorar a superfície de jogo ou outras condições, dando a um jogador ou um time uma vantagem.

Parágrafo único - É exceção à regra a utilização de dispositivos de irrigação no gramado antes das partidas.

Art. 41º - O *referee* deve pedir qualquer melhora no campo, necessária para uma administração apropriada e segura do jogo.

Art. 42º - Membros da imprensa, incluindo jornalistas, pessoal de rádio e televisão ou seus equipamentos deverão ter acesso permitido à *sideline*, com exceção da área usada pela arbitragem do jogo e da área reservadas para as equipes.

§ 1º - O acesso da imprensa nas áreas reservadas para as equipes poderá ser liberado pela equipe em questão.

CAPÍTULO 5

DA ESTRUTURA

Art. 43º - Os locais dos jogos devem dispor de:



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

- a) Cercamento do campo de jogo, com separação da arquibancada se ela existir;
- b) 02 vestiários e uma sala ou vestiário para a arbitragem (preferencialmente com chuveiro);
- c) Cabine de imprensa (fixa ou móvel);
- d) Placar eletrônico ou manual.

§ 1º - Em casos excepcionais, através de acordos entre as equipes envolvidas e desde que não coloque a segurança da partida em risco, poderá ser colocado à parte algum dos itens obrigatórios.

§ 2º - Os vestiários deverão estar em boas condições de limpeza antes (responsabilidade da **equipe organizadora**) e depois (responsabilidade de ambas as equipes).

§ 3º - Os vestiários disponibilizados deverão ter pelo menos 02 chuveiros “quentes” (com bom funcionamento).

§ 4º - A ausência ou inadequação dos itens (a) e (b) acarretará em suspensão da etapa. A ausência ou inadequação dos demais itens acarretará em multa de R\$100,00 a R\$300,00.

CAPÍTULO 6

DA BOLA

Art. 44º - A bola de jogo deve seguir as seguintes especificações: nova ou seminova (uma bola seminova é uma bola que não se alterou e mantém as propriedades e qualidades de uma bola nova), com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético áspero sem dobras que não as costuras, costura principal de oito laçadas e de cor natural marrom.

§ 1º - A bola não pode ser alterada. Isso inclui qualquer substância de secagem da bola. Aparelhos de secagem mecânica não são permitidos próximos às laterais ou às áreas de time.

§ 2º - O uso de qualquer outro tipo de bola não será permitido.

§ 3º - Marcar uma bola indicando a preferência de qualquer jogador ou qualquer situação não será permitido. Uma bola marcada será declarada inválida para uso.

§ 4º - Os árbitros da partida devem testar e aprovar as bolas antes do começo da partida.

§ 5º - O tamanho da bola do campeonato feminino deverá ser Youth.

Art. 45º - Cada time é responsável pelas bolas que usarem, e cada time deve apresentar ao *referee* no mínimo 03 bolas para verificação antes da partida. Somente estas bolas deverão ser usadas durante o jogo.

§ 1º - É responsabilidade da **equipe organizadora** possuir 2 bolas de substituição, caso alguma das bolas aferidas pelos árbitros seja danificada ou perdida durante a partida.

§ 2º - Durante a partida inteira, qualquer time pode usar uma bola nova ou seminova de sua escolha quando em posição, contanto que a bola encontre as especificações exigidas.

§ 3º - a falta de bolas em condições de uso no começo da partida acarretará em W.O. para a equipe infratora.



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019**

CAPÍTULO 7

JOGADORES E EQUIPAMENTO DE JOGADOR

Art. 46º - Todos os jogadores devem ser numerados de 1 a 99.

§ 1º - Os números devem ser feitos em algarismos arábicos totalmente visíveis nas camisas, de cor(es) em contraste com as da camisa. Todos os jogadores de um time devem ter o mesmo estilo e cor de números na frente e atrás.

§ 2º - Qualquer número precedido de zero (0) é ilegal.

§ 3º - Números em qualquer outra parte do uniforme devem estar de acordo com os números obrigatórios da frente e trás das camisas.

§ 4º - Pode ser usado o número 0 (zero) ou 00 (zero zero) para as camisas de reposição.

Art. 47º - É proibido mudar de número durante uma partida para enganar os adversários.

§ 1º - Se uma camisa se rasgar durante uma partida, o jogador poderá trocá-la por outra de mesmo número, por uma camisa de número 0 (zero), 00 (zero zero) ou por uma camisa com um número que não tenha sido usada por outro jogador durante a partida em questão, desde que informe a mudança para a arbitragem, que deve fazer constar em súmula.

§ 2º - A infração deste artigo, quando comprovada, acarretará em multa de R\$ 100,00.

Art. 48º - Jogadores de times adversários devem usar uniformes de cores contrastantes, sendo uma camisa clara e uma escura.

Parágrafo único - Os times deverão declarar com antecedência anunciada pela **FGFA** as cores de uniforme a serem utilizadas em cada partida.

Art. 49º - Os cintos das flags devem ser fixados firmemente. As flags deverão ser mantidas uma em cada lado do quadril do(a) jogador(a), apontando para baixo e para fora, de cor única e contrastante com o restante do uniforme.

§ 1º - As flags devem ter 2 polegadas (5 cm) x 15 polegadas (38 cm), sem alterações ou cortes.

§ 2º - Serão permitidas flags fixadas com velcro.

Art. 50º - Todos os jogadores devem usar os seguintes equipamentos obrigatórios:

§ 1º - Camisas padrão (de cor, modelo e numeração);

§ 2º - Calça ou short de mesma cor, sem botões de pressão, bolsos ou cliques, de cor contrastante às flags;

§ 3º - Protetor bucal, preferencialmente não transparente, visível que não se projete mais que 1,5 cm para fora da boca.

§ 4º - Cinto de flag, fixado firmemente;

§ 5º - 2 flags de 5x38cm, sem alterações ou cortes, que deverão ser mantidas uma de cada lado do quadril do(a) jogador(a), apontando para baixo e para fora, de cor única e contrastante com o restante do uniforme;

§ 6º - Um(a) atleta sem o equipamento obrigatório não poderá jogar.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 7º - Atletas que deliberadamente alterem suas flags ou cinto serão desqualificados.

Art. 51º - Nenhum jogador usando equipamento ilegal deve ter permissão para jogar. Equipamentos ilegais incluem o seguinte:

- a) Travas de chuteira: maiores que ½ polegada de metal ou material pontiagudo;
- b) Material adesivo, tinta, graxa ou qualquer outro material derrapante aplicado ao equipamento ou corpo de um jogador, roupas ou acessórios que afetem a bola ou adversários (Exceção: Sombra de olhos).
- c) Óculos sem receita médica ou feitos de material quebrável;
- d) Acessórios móveis para a cabeça e outros protetores que possam colocar os jogadores(as) em risco;
- e) Acessórios aos uniformes, como toalhas e aquecedores de mão;
- f) Jóias, que devem ser removidas ou cobertas completamente.

Parágrafo único - Nenhum jogador usando equipamentos ilegais tem permissão para jogar. O jogador deve sair da partida até que seu equipamento esteja correto.

Art. 52º - É proibido aos jogadores utilizar qualquer aparelho eletrônico, mecânico ou outro aparelho de sinal com objetivo de comunicação com qualquer fonte

§ 1º - Exceção: aparelho auditivo recomendado medicamente do tipo amplificador de som para jogadores com deficiência auditiva);

§ 2º - Aparelho eletrônico, mecânico ou de sinal com o objetivo de comunicação entre os treinadores são permitidos na *sideline* e nas arquibancadas.

§ 3º - O uso indevido de aparelho de comunicação acarretará em multa de R\$ 100,00 quando comprovado.

CAPÍTULO 8

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 53º – A **Copa RS de Flag Football 2019** terá a participação dos times filiados da **FGFA** que estiverem de acordo com este regulamento e que efetuem o pedido de inscrição dentro do prazo estipulado pela **FGFA**.

§ 1º - A Copa terá início em novembro e a final será realizada em dezembro.

Art. 54º – Os participantes da competição de flag feminino deverão ser distribuídos de acordo com a seguinte fórmula:

§ 1º - As seis equipes formarão dois grupos de três equipes cada.

§ 2º - As equipes se enfrentam todas contra todas, dentro de cada grupo.

§ 3º - As duas melhores campanhas de cada grupo avançam para a semifinal, enquanto a pior campanha de cada grupo passa para a Decisão do 5º lugar.

§ 4º - Na semifinal, os cruzamentos serão os seguintes: 1º A x 2º B, 2º A x 1º B. As vencedoras das partidas passam para a final, enquanto as equipes derrotadas jogarão a Decisão do 3º lugar.

§ 5º - A equipe vencedora da final será a campeã da competição.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

Art. 55º - O sorteio dos grupos é definido pelos seguintes critérios:

a) As duas equipes melhores classificadas no Campeonato Gaúcho 2019 serão do tipo 1, as cabeça-de-chaves dos grupos, que são: Santa Maria Soldiers e Queens Flag Football.

b) As duas equipes classificadas sequentemente no campeonato serão do tipo 2, que são: Porto Alegre Gorillas e Santa Cruz Chacais.

c) As duas equipes restantes serão do tipo 3, que são: Carlos Barbosa Ximangos e Lions Flag.

§ 1º - As equipes serão separadas em potes e acordo com a sua categoria: pote 1 (tipo 1), pote 2 (tipo 2) e pote 3 (tipo 3), que serão sorteados nesta ordem.

§ 2º - Ao ser sorteada, a equipe irá compor o primeiro grupo (na ordem de A a B).

Art. 56º – As datas dos jogos deverão ser definidas pela **FGFA**, com confrontos que ocorrerão sempre nos finais de semana ou feriados.

Art. 57º – Em caso de adiamento, a final deverá ocorrer no final de semana seguinte daquele previamente agendado, e assim sucessivamente até a final ser jogada.

Art. 58º - Para o campeonato deste ano, a situação financeira dos clubes junto à Federação irá caracterizar o financial tiebreaker, critério de desempate previsto.

§ 1º - A equipe participante que não quitar qualquer dívida contraída até o seu jogo da última rodada da temporada regular (fase de grupos) será eliminada da competição, não podendo disputar a final (será automaticamente alocada para a Disputa do 5º Lugar).

Art. 59º - Os critérios de classificação adotados para o Copa RS são:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Menor número de derrotas;
- 3) *Financial tiebreaker*;
- 4) Confronto direto entre as equipes envolvidas;
- 5) Menor quantidade de pontos sofridos entre as equipes envolvidas;
- 6) Menor quantidade de pontos sofridos no geral;
- 7) Maior quantidade de pontos marcados entre as equipes envolvidas;
- 8) Maior quantidade de pontos marcados no geral;
- 9) Sorteio;

Art. 60º - Os jogos de cada um dos grupos deverão ser realizados em um só dia, e a competição de flag feminino deverá ser disputada em 2 etapas: fase de grupos e playoffs.

Art. 61º - Em casos de interrupção de jogos por motivos fortuitos fica definido que o jogo é suspenso e que:

a) Em caso de transcorrido menos de 3/4 (três quartos) do jogo, ele é suspenso e o restante da partida remarcada para uma nova data;

b) Se o jogo já estiver com a *mercy rule* ativa, o jogo será dado por encerrado;

c) Em caso de transcorrido mais de 3/4 (três quartos) do jogo, ele é dado por encerrado;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

Art. 62º - Caso uma equipe deixe de organizar uma partida em casa ou deixe de viajar para jogar uma partida fora, sem comprovar a ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, será considerada derrotada por WO e será automaticamente eliminada da competição.

Parágrafo único - A equipe que cometer essa infração será impossibilitada de participar de competições organizadas pela **FGFA** pelo prazo de 02 anos.

Art. 63º - Caso ocorra um W.O., o placar do jogo será de 21 x 00 e a multa aplicada será de R\$ 3000,00.

Art. 64º - Todas as multas terão o prazo de 15 dias para serem pagas, a contar a partir da publicação da decisão no *site* oficial da **FGFA**.

Parágrafo único - O não pagamento da multa dentro do prazo acarretará em juros de 1% A. M.

CAPÍTULO 9

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65º - A **FGFA** pode, durante os jogos da competição, utilizar os espaços de divulgação abaixo, desde que esteja de comum acordo com a **equipe organizadora** para os itens (a), (b) e (f):

- a) Espaços de patrocínio das áreas de jogo (campo de jogo e *coaching box*);
- b) *Naming rights* das partidas;
- c) Espaços de patrocínio dos uniformes do grupo de arbitragem;
- d) Venda dos direitos de imagem e transmissão dos jogos;
- e) Propagandas nas transmissões dos jogos;
- f) Propagandas no sistema *public announcer* ou de som;

§ 1º - É proibido a comercialização do direito de imagem dos jogos por parte das equipes.

Art. 66º - Os direitos sobre os itens abaixo, pertencem aos times participantes da competição:

- a) Espaços de patrocínio dos uniformes;
- b) Espaços fora das áreas de jogo;
- c) Bilheterias dos jogos em que for a **equipe organizadora**;
- c) Espaços de patrocínio das áreas de jogo (campo de jogo e *coaching box*), à **equipe organizadora** quando em comum acordo com a **FGFA**;
- d) *Naming rights* das partidas, à **equipe organizadora**, quando em comum acordo com a **FGFA**;
- e) Propagandas nas transmissões dos jogos;
- f) Propagandas no sistema *public announcer* ou de som;

Art. 67º - A Comissão Disciplinar deverá ser formada por um representante de cada equipe participante, além de representantes indicados pela **FGFA** e um representante da Comissão de Arbitragem.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

Parágrafo único - O Regulamento da Comissão Disciplinar deverá ser fornecido pela **FGFA**.

Art. 68º - A decisão em relação a casos omissos a este regulamento será julgado pela Comissão Disciplinar, com base no CBJD e outros documentos de legislação esportiva relacionados.

Art. 69º – A escolha dos melhores jogadores em campo deverá ser realizada pela **FGFA**, através da análise dos dados estatísticos coletados durante a partida, assim como a escolha dos melhores jogadores de cada rodada e da Copa.

Art. 70º - Será de responsabilidade da Federação o credenciamento da imprensa para as partidas do campeonato.

Parágrafo único - Deverá ser disponibilizado, sempre que possível e com antecedência, uma lista dos veículos de imprensa e credenciados para a partida, quando isso for relevante ou necessário para fornecimento de condições e materiais por parte da equipe.

Art. 71ª - É dever da **FGFA**, através de suas mídias sociais e *site* oficial, divulgar e promover a competição, utilizando os nomes e logotipos adequados indicados pelas equipes, e cumprir o regulamento da competição.

Art. 72º - É dever das equipes envolvidas divulgarem seus jogos em suas mídias sociais e *sites* oficiais, compartilhando as transmissões de jogos via *Facebook* ou *YouTube* e cumprir o regulamento da competição.

Art. 73º - Não haverá qualquer tipo de reembolso ou compensação financeira por parte da **FGFA** para indivíduos ou entidades para qualquer tipo de dano ou prejuízo que venha a ocorrer em uma partida organizada para esta competição.

Parágrafo único - Este artigo inclui despesas médicas que possam ocorrer em virtude de lesões e machucados sofridos durante a competição, por qualquer participante.